

Contrato 54/2026

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI- CIMAU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.493.318/0001-87, com sede na Rua Piratini, 139, nesta cidade, neste ato representado pelo **Presidente, Sr. Luiz Carlos Pinto Ribeiro**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sra. **Janete Fatima Pedroso**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3090470166, inscrita no CPF: sob n.º 923.301.180-15, CNPJ nº 61.798.128/0001-37 residente e domiciliada na Rua Pedro Tomazoni, nº35, no município de Rodeio Bonito/RS, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na **Resolução nº 005/2012 (Conselho de Administração)**.

### CLAUSULA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** prestará serviços de autônoma de MONITORA, junto a CASA DA CRIANÇA, com regime de prestação de serviços mediante escala de trabalho determinada pela contratante, o trabalho desenvolvido pela monitora é uma jornada padrão de 44 horas semanais, sendo-lhe assegurado o repouso semanal remunerado de 24 horas.

A justificativa para fins de contratação por meio de prestação de serviços, de forma autônoma, por RPA, decorre devido ao período de gozo de férias da empregada pública ocupante do cargo de Monitora, Dalmira Fátima Casani, no período de 29 de abril a 28 de maio de 2026, a fim de suprir a demanda de prestação de serviços de atendimento às crianças acolhidas na Casa.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente instrumento de Contrato é de 01 (um) mês, a contar de 01 de maio de 2026, podendo ser renovado por igual período, mediante interesse público devidamente justificado.



(55) 3798-1702 / (55) 9 9665-8370

administracao@cimau.com.br

Rua Piratini, 139 - Bairro Piratini  
CEP 09260-000 - Rodeio Bonito - RS

### CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá a título de contraprestação dos serviços realizados o valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), incidindo sobre tais valores os descontos legais cabíveis.

Parágrafo único: Havendo prorrogação do contrato a contratante pagará à contratada o valor proporcional pactuado com base no *caput*.

### CLÁUSULA QUARTA

O Regime jurídico da presente contratação é o de profissional autônomo, pela prestação do serviço com recebíveis por meio de Nota Fiscal emitida por MEI (Microempreendedor Individual), com os descontos devidos conforme legislação vigente.

### CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2019 – Manutenção das atividades da Casa da Criança

**RUBRICA:** 3.3.90.39.00.00.00.0880 – Outros serviços de terceiros pessoas jurídicas

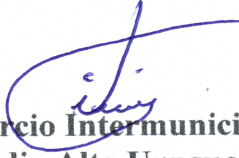
### CLAUSULA SEXTA

A contratada deverá cumprir com as normas e regulamentos estabelecidos pela ora contratante, em especial a norma LGPD. A contratada reconhece que o presente instrumento não gera vínculo empregatício entre as partes.

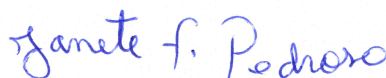
As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Rodeio Bonito, RS, para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Rodeio Bonito, RS, 30 de abril de 2026.



Consórcio Intermunicipal  
do Médio Alto Uruguai  
Contratante



Janete Fatima Pedroso  
Contratada





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME  
 JANETE FATIMA PEDROSO 11º HABILITAÇÃO  
 24/11/2016

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
 02/04/1973 RODEIO BONITO/RS

4º DATA EMISSÃO 4º VALIDADE  
 19/03/2026 27/01/2031 ACC **D**

4º DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 3090470166 SJS/DI RS

4º CPF 5º Nº REGISTRO 9º CAT. HAB  
 923.301.180-15 06746806520 **B**



1º NACIONALIDADE  
 BRASILEIRO(A)

2º FILIAÇÃO  
 DOMINGOS PEDROSO NETTO

3º ASSINATURA DO PORTADOR  
 BASTIANA PEDROSO

*Janete F. Pedroso*

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B			27/01/2031	CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES  
 A

*Incluído de acordo com a Portaria*  
 Estadual nº 101/2016  
 DIRETORIA GERAL-ADJUNTA

LOCAL  
 PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO EMISSOR  
 10108488645  
 RS309589509

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 5133719901

PROIBIDO FALSIFICAR  
 5133719901

RIO GRANDE DO SUL